

CEDI - P. I. B
DATA 23, 07, 92
COD. 0AD 00230

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: D.O.U. Class.: Seção I

Data: 02/06/92 Pg.: 6928-31

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 1992

Assunto: Processo PROC.G.REP. 2224/89. Referência: Área Indígena ALTO RIO NEGRO. Interessado: Grupos Indígenas das famílias lingüísticas Tukano Oriental (Tukano, Desana, Tuyuka, Bará, Barasana, Siriano, Karapanã, Arapaço, Uanano, Miriti-Tapuya, Pira-Tapuya, Kobewa, Yuriti-Tapuya), Arawak (Tariano, Baré, Baniwa, Kuripako, Werekena) e Maku (Yuhupdá-Maku, Hupdá-Maku). EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo PROC.G.REP.2224/89, e considerando o Parecer nº 010 /CEA/92 de autoria da Antropóloga ISA MARIA PACHFICO ROGEDO, aprovado pela Resolução nº 053 /CEA/92, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

- 1 - Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução para a final, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena ALTO RIO NEGRO, de ocupação dos respectivos grupos tribais das famílias lingüísticas Tukano Oriental (Tukano, Desana, Tuyuka, Bará, Barasana, Siriano, Karapanã, Arapaço, Uanano, Miriti-Tapuya, Pira-Tapuya, Kobewa, Yuriti-Tapuya), Arawak (Tariano, Baré, Baniwa, Kuripako, Werekena) e Maku (Yuhupdá-Maku, Hupdá-Maku), com a superfície e perímetro aproximados de 8.150.000 ha (oito milhões e cento e cinquenta mil hectares) e 1.500 km (um mil e quinhentos quilômetros) respectivamente, localizada nos Municípios de São Gabriel da Cachoeira e Tauareté, Estado do Amazonas.
- 2 - Determinar a publicação no D.O.U. do Parecer, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto 22/91.
- 3 - Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

SYDNEY FERREIRA POSSUELO

PARECER Nº 10, DE 22 DE MAIO DE 1992

Processos FUNAI/BSB/3577/77, 0377/79, 1238/79, 0573/82, 0574/82, 0575/82, 0792/86, 1483/89 e 2022/89 - Denominação: Terra Indígena ALTO RIO NEGRO. Grupos Indígenas: das famílias lingüísticas Tukano Oriental (Tukano, Desana, Tuyuka, Bará, Barasana, Siriano, Karapanã, Arapaço, Uanano, Miriti-Tapuya, Pira-Tapuya, Kobewa, Yuriti-Tapuya), Arawak (Tariano, Baré, Baniwa, Kuripako, Werekena) e Maku (Yuhupdá-Maku, Hupdá-Maku). População: aproximadamente 13.600 indivíduos distribuídos em cerca de 270 comunidades dispersas ao longo dos principais rios e igarapés navegáveis ou nas zonas interfluviais (dados dos levantamentos GTI - Decreto 94.945 de 1987 e 1988). Nível de aculturação: de isolados (grupos Maku) a um contato intermitente e/ou permanente com representantes da sociedade nacional (grupos Tukano orientais e Arawak). Agentes de contato: FUNAI, missionários, Forças Armadas, regatões, pesquisadores. Localização: Territórios rios do Brasil, Venezuela e da Colômbia. No Brasil, no Estado do Amazonas, na região conhecida sob o nome de "Cabeça do Cachorro", municípios de São Gabriel da Cachoeira e Iauaretê. Jurisdição: ADR São Gabriel da Cachoeira. Postos FUNAI: Pari-Cachoeira, Taracua, Iauaretê, Querari, São Joaquim, Melo Franco, Anamuin, Uapui Cachoeira, Tunui Cachoeira, Santo Atanásio. Superfície: 8.150.000 ha. Perímetro: aproximadamente 1500 km. Situação fundiária: com a política fundiária do Projeto Calha Norte a Terra Indígena Alto Rio Negro foi fracionada em 14 Áreas Indígenas e 11 Florestas Nacionais, apesar das propostas da FUNAI de 1984, 1985 e 1986 de demarcá-la de forma contínua, considerando a homogeneidade cultural verificada nesta região assim como a intensidade das relações inter-étnicas. A homologação em 1989 e 1990 das 14 Áreas Indígenas, com superfície total de 2.600.601 ha resultou na redução drástica da área reconhecida como de posse tradicional indígena.

CARACTERÍSTICAS DOS POVOS INDÍGENAS DA REGIÃO DO ALTO RIO NEGRO

Os grupos da família lingüística Tukano oriental, que somam aproximadamente 5.600 indivíduos, ocupam dispersamente a Bacia do Rio Uaupés (afluente da margem direita do Rio Negro) e seus afluentes Tiquié e Papuri (margem direita), Querari e Cuduyari (margem esquerda), assim como os principais igarapés navegáveis, em região limítrofe a Colômbia. Os povos Arawak, que estão estimados em aproximadamente 6.400 indivíduos, vivem em comunidades dispersas no curso superior do Rio Negro e seus afluentes Xiê e Içana (e os principais afluentes deste último: Aiari, Cuiary, Cubate e Piraiuara), em região limítrofe a Colômbia e Venezuela. Alguns grupos Arawak (Tariano) ocupam também o baixo e médio curso do Rio Uaupés. Por fim, os indígenas da família lingüística Maku vivem nas zonas interfluviais, entre o Papuri e o Tiquié (Hupdá-Maku) ou na floresta adjacente na parte sul do Tiquié (Yuhupdá-Maku), longe dos rios e igarapés navegáveis, e somam aproximadamente 1.600 indivíduos.

Apesar das diferenças lingüísticas, estes vários grupos esta-
beleceram ao longo dos séculos relações sociais intensas, consolidadas
através das alianças matrimoniais entre grupos lingüísticos e/ou das
trocas cerimoniais de produtos alimentícios e bens de fabricação indíge-
na.

Seção I
6928

HISTÓRICO DA OCUPAÇÃO

A área em apreço é reconhecida historicamente como de ocupação
contínua dos povos Tukano orientais, Arawak e Maku desde tempos imemo-
riais. A descoberta de onze zonas de "terra preta do índio" (solos antro-
pogênicos) numa área de 40 kms ao longo do curso superior do Rio Negro
com vestígios de ocupação humana (artefatos de cerâmica, restos de car-
vão e material lítico) aponta para a antiguidade humana da ocupação da
região do Alto Rio Negro, sendo a cerâmica datada de 3.750 A.P. (Moran
1990).

Segundo Nimuendaju (1927), os povos que habitam o Alto Rio Ne-
gro são remanescentes de grupos indígenas distintos e ocuparam a região
em várias ondas migratórias sucessivas. A primeira corresponderia a ocu-
pação da região por diversos grupos de caçadores-coletores semi-nômades
genericamente denominados Maku. Numa segunda etapa, chegaram os Arawak
vindo do norte e, por fim, os Tukano orientais oriundo do oeste. Nimuen-
daju também indica que a ocupação Arawak se deu em movimentos sucessivos
através dos quais os grupos se assentaram da maneira seguinte: os Baré
ocuparam o curso médio e superior do Rio Negro assim como o Canal de
Cassiquiare, os Manaus (hoje extintos) se instalaram no baixo e médio
curso do Rio Negro e seus principais afluentes (particularmente o Urubá-
xi), os Werekena, o Xiê e o curso inferior do Içana, os Kuripako, o Iça-
na e o Uaupés. Por fim, os Tariana, depois de ter chegado no Içana, se
mudaram para o baixo e médio curso do Uaupés.

Essas várias ondas migratórias foram gradualmente acompanhadas
por uma mestiçagem cultural inter-étnica, fazendo com que essa região
seja vista pelos antropólogos como uma área cultural homogênea e indepen-
dente no bojo da cultura da mata tropical (Steward 1948).

As primeiras referências do Rio Uaupés datam dos relatos de
duas expedições oriundas da Venezuela comandadas respectivamente por
Philip Van Hutten e Hernain Perez da Quesada nos anos de 1538-1541 (Hea-
ton 1934). Os relatos dessas expedições mencionam a existência de uma
"população Uaupés", sem que seja possível dizer se essa denominação é
genérica, referindo-se a todos os índios da família lingüística Tukano
oriental morando ao longo do rio homônimo, ou se ela se aplica a um gru-
po Tukano oriental particular.

A partir daí as várias expedições, acontecidas em 1759, 1774/
1775, 1775/1776, 1849, 1853, 1887/1879, citam nomes de numerosas e varia-
das tribos que habitaram às margens dos rios da região e, mais recente-
mente, em 1909/10, o etnólogo alemão, Theodor Koch Grünberg enumera como
povos indígenas do Alto Rio Negro os Kobewa, Makú, Baniwa, Uarekena (We-
rekena), Tariana, Tukano, Desana, Uanana, Waikana (Bará), Tuyuka, Arapa-
ço, Karapanã, Baré e Maku "e vários outros".

Por fim, em 1927, o antropólogo Curt Nimuendaju, então funcio-
nário do S.P.I., elenca como grupos indígenas vivendo ao longo dos Rios
Içana e Ayari os Baniwa (Baniwa), Coripako (Kuripako), Baré, Uarequena
(Werekena) e Cobéua (Kobewa); no Rio Uaupés os Cobéua (Kobewa), Deçana
(Desana), Tocano (Tukano), Miriti-tapuya, Arapaço, Tariana, Tuyuka, Uana-
na, Pira-tapuya e nas zonas interfluviais os Maku.

A QUESTÃO FUNDIÁRIA

Os estudos sobre a delimitação das áreas indígenas da região
do Alto Rio Negro datam do início da década de 1970. Em 1975, o antropó-
logo da FUNAI, Peter Silverwood-Cope propôs, dado o número de grupos in-
dígenas que vivem nessa região bem como a intensidade das relações in-
ter-étnicas, a criação de um Território Federal Indígena de acordo com o
artigo 26 do Estatuto do Índio (Lei 6.001 de 19/12/73). Todavia a FUNAI,
nas primeiras portarias de delimitação de 1979, retomou a divisão para-
quial da região instaurada pelos missionários salesianos, declarando co-
mo de ocupação indígena três áreas indígenas contíguas: Pari-Cachoeira
(1.020.000 ha), Iauareté (990.000 ha) e Içana-Aiari (896.000 ha) (Porta-
rias FUNAI nºs 546/N, 547/N e 548/N de 29/1/79). Nos anos seguintes, a
FUNAI prosseguiu o trabalho de identificação das outras áreas indígenas
da região. Em 1984, proposta de delimitação de Taracua com superfície de
1.616.000 ha; em 1985, proposta de delimitação de Cubate com superfície
de 1.023.000 ha e de Içana-Xiê com superfície de 480.000 ha, e revisou
os limites das áreas já delimitadas: assim os GT-FUNAI criados respec-
tivamente pelas portarias nºs 1892/E de 19/06/85, 2003 de 17/01/86 e
2018 de 04/03/86 propuseram a inclusão da região da Serra do Traira, re-
conhecida como de posse permanente dos índios Maku, na Área Indígena
Pari-Cachoeira, cuja superfície seria então de 2.069.000 ha. Paralelamente
aos trabalhos de identificação das várias áreas indígenas da região
do Alto Rio Negro, e com base em estudos antropológicos e históricos que
apontam a homogeneidade cultural da região do Alto Rio Negro e o alto
grau de relacionamento dos povos indígenas que ali habitam, a FUNAI emi-
tiu em 1984 uma proposta de delimitação dessa região na forma de uma re-
serva indígena contínua "abarcando os rios Negro, Uaupés, Tiquié, Papu-
ri, Içana, Querari, Xiê e Curicuriari" (ver proposta GT-FUNAI criado pe-
la Portaria nº 1499/E de 05/05/83). Em 1985, outro GT-FUNAI instituído
pela Portaria nº 1892/E de 19/06 elaborou uma proposta de delimitação da
região do Alto Rio Negro como reserva indígena contínua com superfície
de 8.150.000 ha., com memorial descritivo e mapa. Essa última proposta
foi ratificada no ano de 1986 por outro grupo de trabalho da FUNAI cria-
do pelas portarias nºs 2003 e 2018 acima citadas. Apesar da proposta da
FUNAI de criação de uma área indígena contínua, coincidindo com as vá-
rias propostas encaminhadas pelos índios a partir de 1971 ou por antropó-
logos que pesquisam na região, ela nunca foi concretizada.

SITUAÇÃO ATUAL

A política governamental da época, fortalecida com a im-
plementação do Projeto Calha Norte, frustrou toda possibilidade de que a
área indígena fosse reconhecida de forma contínua.

seção I
6929

Em 1987, o Decreto presidencial nº 94.945 de 23/09 estabeleceu nova sistemática para a demarcação das terras indígenas e o decreto nº 94.946 do mesmo dia distinguiu duas categorias de índios (não aculturados e aculturados), bem como uma política diferenciada para as duas categorias de índios (medidas protecionistas em Áreas Indígenas, medidas assimilacionistas em Colônias Indígenas). De modo a adequar as propostas de delimitação da região aos decretos citados, foram constituídos vários grupos de trabalho com representantes da FUNAI, do ITERAM, do INCRA, do IBDF, do Exército, do Conselho de Segurança Nacional assim como das comunidades indígenas, que serviam como intérpretes, para "proceder ao levantamento sócio-econômico" das diferentes áreas indígenas da região do Alto Rio Negro "com vistas a demarcação e a definição das atividades a serem incrementadas com recursos do Projeto Calha Norte": portarias nº 1902/87 de 09/07, referente a A.I. Pari-Cachoeira, nº 4043/87 de 23/12, referente as A.I. Taracua e Maku, nº 0289/88 de 15/03 alterada pela portaria nº 0368 de 28/3/88, referente a A.I. Iauareté e nº 0726/88 de 04/07, referente as A.I. Içana-Xiê, Içana Aiari, Cubate e Balaio. Desses diferentes levantamentos sócio-econômicos realizados nos anos de 1987 e 1988 resultou o fracionamento da região do Alto Rio Negro em Áreas Indígenas, Colônias Indígenas e Florestas Nacionais.

Contrariando os últimos estudos da FUNAI que apontavam para a necessidade de um território contínuo, esses grupos de trabalho emitiram várias propostas encaminhadas ao GTI Decreto nº 94.945/87 através: CT.003/PRESI/nº 791/87, A.I. Pari-Cachoeira (proposta endossada pelo GTI através do parecer nº 177/87); CT.003/PRESI/nº 251/88, A.I. Taracua (proposta endossada pelo GTI através do parecer 183/88); e CT.003/PRESI/619/88, A.I.s Iauareté, Içana-Xiê, Içana-Aiari e Cubate (proposta endossada pelo GTI através do parecer nº 215/89) subdividindo a região do Alto Rio Negro em duas (2) Áreas Indígenas, doze (12) Colônias Indígenas e onze (11) Florestas Nacionais e reduzindo drasticamente o território indígena tradicional. A justificativa da FUNAI/CNS na época era de que assim se procedia por razões de segurança nacional, tendo em vista estarem as áreas em faixa de fronteira.

Considerados os termos dos pareceres, essas diferentes propostas foram confirmadas através de várias portarias interministeriais: No dia 6 de Janeiro de 1988, a Portaria interministerial nº 012 declarava de "posse permanente" dos índios das famílias lingüísticas Tukano oriental e Maku a Terra Indígena Pari-Cachoeira subdividida em três (3) Colônias Indígenas e duas (2) Florestas Nacionais, com superfície total de 1.152.000 ha (inferior em quase um milhão de ha em relação ao último projeto da FUNAI). A maior parte da Serra do Traira, embora reconhecida pelos GT-FUNAI de 1985 e 1986 como de "posse permanente dos índios Maku", foi excluída da delimitação da Terra Indígena Pari-Cachoeira. Nos dias 6 e 7 de março de 1989, cinco Portarias interministeriais (nºs 25 a 29) delimitavam duas (2) Áreas Indígenas destinadas aos "índios não-aculturados", nove (9) Colônias Indígenas (para os "índios aculturados") e nove (9) Florestas Nacionais. No dia 20 de novembro de 1989, a portaria interministerial nº 088 modificava a delimitação da Terra Indígena Pari-Cachoeira transformando as três Colônias Indígenas da portaria anterior (nº 012/88) em Áreas Indígenas e reconhecendo de "posse permanente" dos índios somente a superfície das Áreas Indígenas, e não mais a superfície da Terra Indígena Pari-Cachoeira.

A demarcação com abertura de picadas e colocação de marcos e placas indicativas foi somente efetuada para as três Colônias Indígenas e duas Florestas Nacionais de Pari-Cachoeira, para as outras Áreas e Colônias Indígenas e as Florestas Nacionais da região foi feita uma simples caracterização topográfica com colocação de pontos de satélite que não garante a segurança do território indígena, uma vez que o possível invasor não encontra picadas de demarcação com marcos e placas indicativas de especificidade da área. A demarcação dessas várias áreas não foi, assim, efetuada de acordo com os critérios normativos e dentro das especificações técnicas utilizadas nas demais demarcações de áreas indígenas.

Pouco depois de sua demarcação ou caracterização topográfica, as Áreas e Colônias Indígenas da região do Alto Rio Negro foram homologadas. No dia 23 de novembro de 1989, três decretos presidenciais (Nºs 98.437, 98.438 e 98.439) homologavam a demarcação administrativa de três (3) Áreas Indígenas em Pari-Cachoeira (AI Pari-Cachoeira I, II e III). Esses três decretos eram acompanhados pela EM nº 084 que justificava a criação das Áreas Indígenas (no lugar das Colônias Indígenas) pelo grau de contato dos índios da região com a sociedade nacional, o inverso dos argumentos de 1988. No mesmo dia, o decreto presidencial nº 98.440 criava as Florestas Nacionais Pari-Cachoeira I e II. Em 9 de março de 1990, onze decretos presidenciais (Nºs 99.094 a 99.104) homologavam a demarcação administrativa de onze (11) Áreas Indígenas nas antigas reservas indígenas de Iauareté, Taracua, Içana-Xiê, Içana-Aiari e Cubate. Como no caso de Pari-Cachoeira, todas as Colônias Indígenas foram transformadas em Áreas Indígenas nos decretos presidenciais de homologação. Essas 11 Áreas Indígenas eram envolvidas por nove (9) Florestas Nacionais criadas no mesmo dia pelos decretos presidenciais nºs 99.105 a 99.113.

A demarcação das terras indígenas do Alto Rio Negro empreendida no quadro do Projeto Calha Norte resultou numa redução drástica do território tradicional, sendo somente reconhecida como de "posse exclusiva" dos povos Tukano orientais, Arawak e Maku a superfície de 2.600.601 ha, ou seja, aproximadamente 32% do seu território tradicional reconhecido pela FUNAI em 1985 (8.150.000 ha).

REAÇÕES

As comunidades indígenas da região, através das organizações locais e regionais que as representam, denunciaram muitas vezes seguidas a redução drástica do seu território tradicional, assim como seu fracionamento em Áreas Indígenas e Florestas Nacionais. Baseando-se no artigo 129 - inciso V da Constituição Federal que confere ao Ministério Público a defesa judicial dos direitos e interesses das populações indígenas, ingressaram na Justiça pedindo a revogação dos decretos que criaram as Áreas Indígenas e as Florestas Nacionais, bem como o reconhecimento e a demarcação de seu território tradicional com 8.150.000 ha em superfície contínua, de acordo com as propostas da FUNAI de 1985 e 1986.

01/11/89

QUESTÕES JURÍDICAS

SECO I
6929

Ação Declaratória nº 271-AD/90 (90.3970-3)

A. Ministério Público Federal
B. União Federal, FUNAI e IBAMA

Vara: 8ª Vara Federal no DF

Objeto da ação: a) declarar como posse imemorial indígena dos grupos indígenas do Alto Rio Negro a área de 8.150.000 ha de superfície contínua.

b) declarar a nulidade dos Decretos Nºs 98.437, 98.438, 98.439, 98.440 de novembro de 1989 e 99.094, 99.095, 99.096, 99.097, 99.098, 99.099, 99.100, 99.101, 99.102, 99.103, 99.104, 99.105, 99.106, 99.107, 99.108, 99.109, 99.110, 99.111, 99.112 e 99.113 de março de 1990 por vício de inconstitucionalidade.

Andamento: O processo está em fase de instrução: ou seja, não houve ainda a sentença.

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO DO ALTO RIO NEGRO

O Alto Rio Negro é uma região de terra firme, pouco elevada, que recobre uma variedade de ecossistemas, contendo grandes variações quanto a biomassa animal e vegetal e ao seu aproveitamento agrícola: pequenas zonas cobertas por densa floresta equatorial úmida sobre solos bastante ácidos de cor vermelha ou amarela (latossolos) alternam principalmente com áreas de floresta sujeitas a inundações periódicas (igapós) e/ou cobertas com caatinga amazônica ou campina. A distribuição no Alto Rio Negro das zonas de terra firme, de campina (vegetação de floresta baixa crescendo sobre solos arenosos característica das regiões banhadas por rios de águas pretas), assim como dos igapós, não é homogênea, o que tem repercussões não somente sobre a localização dos grupos indígenas e sua densidade populacional, como também sobre a distribuição das áreas economicamente aproveitáveis para a agricultura, a caça, a pesca e a coleta e, por consequência, sobre o sistema produtivo indígena. Por exemplo, zonas de campina e de igapós, que constituem uma boa parte do ecossistema do Alto Rio Negro, são impróprios para a agricultura enquanto que os igapós têm uma produtividade relativamente alta de pesca em períodos de enchentes pelo fato de oferecerem abundância de alimentos para os peixes.

Essa região é drenada pela bacia hidrográfica do Uaupés e do curso superior do Rio Negro e seus afluentes. O curso dos rios é entre meado de numerosas cachoeiras - algumas das quais intransponíveis - que dificultam a navegação.

Os rios dessa região têm águas pretas, e a coloração escura deriva da descomposição parcial de matérias orgânicas (ácido húmicos e fulvicos) filtradas de áreas ecologicamente antigas (escudos guianense e brasileiro) dominadas por solos de areia branca pobres, com alta acidez e deficientes em minerais. A maior parte das fontes alimentícias para os peixes nesses rios provém não de uma produção in loco como nos rios de águas brancas, mas de recursos aloctones, oriundos principalmente da floresta circundante (plantas e vários tipos de insetos que caem na superfície da água) (Goulding 1981). Os baixos níveis de nutrientes, a fraca resolução óptica assim como os efeitos tóxicos da alta acidez desses rios têm repercussões sobre a sua produtividade, sendo a pesca uma atividade menos produtiva do que em rios de águas brancas (Moran 1990). Devido a essa característica, os rios de águas pretas são geralmente conhecidos sob o nome de "rios famintos".

Os ecossistemas de águas pretas são os mais estéreis da Amazônia, por serem muito ácidos e com baixo nível de nutrientes (oligotrofia), daí resultando a baixa produtividade geral da biomassa vegetal e animal, terrestre e aquática. Por fim, eles são inadequados à agricultura intensiva, o que deve ser considerado a fim de evitar uma utilização irracional dos solos dessa região que somente concorreria para o esgotamento irreversível dos recursos naturais em decorrência dos altos graus de pluviosidade, lixiviação e potencial erosivo característicos desses ecossistemas (Moran 1990).

Tais características heterogêneas desses ecossistemas implicam no uso por parte das populações indígenas, de estratégias diversificadas a fim de utilizarem todas as áreas economicamente aproveitáveis (para o cultivo, a caça, a pesca e a coleta), sem alterar o difícil e precário equilíbrio ecológico da floresta e do rio. Assim, frente a tais condições adversas do seu ecossistema, as populações Arawak, Tukano oriental e Maku desenvolveram respostas adaptativas altamente elaboradas que incluem notadamente:

- a exploração econômica de faixas ecológicas diferentes: os Maku são caçadores interfluviais semi-nômades explorando recursos dispersos e de baixa densidade da biomassa animal (caça) ao passo que os Arawak e Tukano orientais são pescadores ribeirinhos sedentários explorando recursos fixos (Moran 1991). Essa exploração privilegiada da floresta e/ou do rio orienta e fundamenta as relações de troca econômica entre os vários grupos, os Maku trocando peixes e outros produtos florestais contra produtos agrícolas e peixes dos outros;

- a ênfase no cultivo da mandioca amarga pelo sistema de coivara, que é um cultivo adaptado a acidez do solo, aos baixos níveis de nutrientes e tem suas próprias defesas contra os herbívoros;

- a abertura dos roçados longe das margens dos rios, percebida pelos Tukano orientais e Arawak como fazendo parte do ecossistema aquático, fornecendo a maior parte dos nutrientes para os peixes, fenômeno no este atestado por estudos ecológicos especializados (Chernela 1986);

- a preservação pelos índios dos igapós como áreas aproveitáveis para a pesca (Chernela 1986);

- a alta especialização das técnicas de pesca que permite aos índios encarar qualquer característica do terreno, da força da corrente, as flutuações no nível das águas assim como os ciclos migratórios etc, e superar assim a reconhecida escassez em peixes dos rios de águas pretas (Chernela 1986);

- o padrão de assentamento disperso e de baixa densidade com média de 50 pessoas, de modo a evitar a degradação ambiental;

- mecanismos de utilização, circulação e re-distribuição dos recursos econômicos entre grupos locais e/ou lingüísticos fundamentados por relações sociais específicas, possibilitando assim o acesso a matérias não disponíveis num determinado território (Moran 1990).

CONCLUSÃO

Como órgão tutelar, a FUNAI tem a obrigação de zelar pela sobrevivência física e cultural das populações indígenas, esta que passa, indiscutivelmente pela identificação, demarcação e garantia da integridade dos seus territórios tradicionais. De acordo com o artigo 231 da Constituição Federal, são consideradas terras indígenas as "tradicionalmente ocupadas pelos índios, as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições". Baseada nesta definição, a FUNAI defende a demarcação da região do Alto Rio Negro na forma de uma área indígena contínua de 8.150.000 ha, que ainda é justificada a partir dos seguintes critérios de ordem ecológico-econômica e sócio-cultural.

a) de ordem ecológico-econômica

- a heterogeneidade do ecossistema do Alto Rio Negro tem repercussão sobre a distribuição e a disponibilidade dos recursos econômicos (fauna, flora e outros elementos naturais), o que orienta e determina os padrões de assentamento, sua densidade populacional que é mais alta nas áreas onde há solos produtivos e amplos recursos aquáticos do que nas zonas de caatinga, bem como a procura de produtos alimentícios, as modalidades de relacionamento e o intercâmbio econômico entre os diversos grupos lingüísticos;

- as relações de interdependência econômica, trocas de bens e produtos florestais contra peixes e produtos agrícolas, entre os Maku e os grupos Tukano orientais e Arawak são antigas, relações geralmente caracterizadas na literatura antropológica como "simbióticas";

- as roças são abertas pelos grupos Tukano orientais e Arawak em áreas de terra firme, longe das margens dos rios de modo a preservar as principais fontes alimentícias dos peixes dos rios, bem como longe das zonas de igapós pela sua importância reconhecida na produtividade pesqueira. Elas são geralmente abertas num raio de 2 a 10 kms do povoado. Cada família nuclear tem três roças de idade diferente (com superfície de aproximadamente 1 ha. cada uma), cuja duração de vida é de dois a três anos (por dois ou três ciclos hortícolas). Quando abandonadas as roças continuam, todavia, a fornecer alguns produtos alimentícios (frutas, plantas medicinais) e matérias primas. O processo de recuperação do solo demora no mínimo 20 anos;

- o território de perambulação para as atividades de caça, coleta e pesca vai muito além dos limites próprios dos povoados da região, devido à distribuição não homogênea dos recursos.

b) sócio-cultural

- os povos Arawak, Tukano e Maku, que somam 13.600 indivíduos, são distribuídos em aproximadamente 270 comunidades no Brasil, dispersas ao longo dos principais rios e igarapés navegáveis ou nas zonas interfluviais;

- evidências arqueológicas apontam para a antiguidade de ocupação da região do Alto Rio Negro pelos povos Tukano orientais, Arawak e Maku;

- o padrão de assentamento disperso e as diferenças lingüísticas não constituem obstáculos à integração regional dos vários grupos indígenas: frequentes visitas, rituais de trocas altamente formalizados que consistem na redistribuição dos recursos econômicos entre grupos locais e/ou lingüísticos ou no intercâmbio de objetos de uso doméstico ou cerimonial fabricados pelos diversos grupos, assim como o multilinguismo e o sistema de alianças matrimoniais baseado na exogamia lingüística e com amplo alcance geográfico, contribuíram para o desenvolvimento de uma cultura pan-Uaupesia. Espalhados nos rios ou nas zonas interfluviais os Tukano orientais, Arawak e Maku não podem ser considerados como unidades sócio-econômicas independentes susceptíveis de serem isoladas num território limitado, mas fazem parte de um conjunto mais amplo que rege as regras de parentesco e casamento, bem como de produção, circulação e redistribuição dos recursos naturais;

- a reprodução social dos vários grupos Tukano orientais e Arawak só pode ser assegurada através das alianças matrimoniais contratadas entre os diversos grupos, segundo a regra de exogamia lingüística. O casamento exogâmico é geralmente praticado entre grupos lingüísticos geograficamente distantes (inclusive de famílias lingüísticas distintas), contribuindo assim para articular povoados afastados. Cada grupo local contém assim representantes de três ou quatro grupos lingüísticos;

- os grupos Maku são caçadores-coletores semi-nômades, cuja vida desenrola-se entre as aldeias de base, os acampamentos temporários de caça e as instalações provisórias junto as comunidades Tukano orientais com as quais estabeleceram relações econômicas estreitas. Eles mudam suas aldeias de base cada cinco anos;

- a floresta é entrecortada por uma vasta e complexa rede de trilhas ligando os povoados entre si, bem como as aldeias às áreas de caça, aos roçados, aos igarapés onde existem bebedouros de animais, e outros lugares de extração de matérias primas para a fabricação das casas, instrumentos e objetos de uso doméstico e/ou cerimonial, e as zonas ricas em plantas medicinais;

- na floresta cada sistema de córrego, clareira, terreno elevado assim como todos os acidentes geográficos (trechos encachoeirados,

SEÇÃO I
6930

afloramentos graníticos, curvas, estirões ...) são nomeados de acordo com as várias línguas, sendo lugares de acontecimentos míticos importantes, registrados na memória social dos vários grupos através de relatos históricos e míticos que são transmitidos de geração em geração.

Sessão I
6930

ISA MARIA PACHECO ROGEDO

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

DENOMINAÇÃO

Área Indígena Alto Rio Negro

ALDEIAS INTEGRANTES

Içana-Aiari, Iauaretê, Cubaté, Içana-Xiê, Pari-Cachoeira, Taracua

GRUPOS INDÍGENAS

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO : São Gabriel da Cachoeira e Iauaretê
ESTADO : Amazonas
SUER : 5ª : ADR : São Gabriel da Cachoeira

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE :	02° 14' 42,0" N	67° 24' 20,0" Wgr.
LESTE :	01° 02' 30,7" N	67° 09' 30,4" Wgr.
SUL :	01° 04' 05" S	69° 25' 50" Wgr.
OESTE :	00° 26' 35,0" N	70° 02' 44,0" Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ORGÃO	ANO
MIR - 13, 14, 24, 25, 38, 39, 40, 53, 54 e 55	1:250.000	RADAMBRASIL	1976/77

ÁREA : 8.150.000 ha (oito milhões, cento e cinquenta mil hectares aproximadamente).

PERÍMETRO : 1.500 Km aproximadamente.

Descrição do Perímetro

NORTE : Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 01° 42' 57,3"N e 69° 50' 41,7"Wgr., localizado na margem direita do Rio Içana, no limite internacional Brasil/Colômbia; segue pelo referido rio e limite internacional no sentido jusante até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 01° 43' 43,2"N e 69° 23' 29,0"Wgr., localizado na margem direita do Rio Içana, no limite internacional Brasil/Colômbia; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 90° 00' e 136.877,21 metros, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 01° 43' 43,2"N e 68° 09' 39,0"Wgr., localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o Rio Cuiari, no limite internacional Brasil/Colômbia; daí, segue pelo referido rio e limite internacional no sentido montante até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 01° 51' 44,8"N e 68° 16' 04,6"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Ianá, no limite internacional Brasil/Colômbia; daí, segue pelo referido igarapé e limite internacional no sentido montante, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 02° 02' 22,9"N e 68° 11' 41,7"Wgr., localizado na principal cabeceira do referido igarapé, no limite internacional Brasil/Colômbia; daí, segue pelo limite internacional até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 02° 01' 38,5"N e 67° 37' 17,2"Wgr.; daí, segue pelo limite internacional Brasil/Colômbia até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 02° 14' 42,0"N e 67° 24' 20,0"Wgr., no limite internacional Brasil/Colômbia.

LESTE : Do Ponto 07 segue pelo limite internacional até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 01° 10' 02,7"N e 67° 05' 18,7"Wgr.; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 173° 48' 40,3" e 13.966,12 metros, até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 01° 05' 30,7"N e 67° 03' 30,4"Wgr., localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o Rio Xié-Mirim; daí, segue pelo referido rio no sentido jusante até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 00° 59' 27,4"N e 67° 09' 25,0"Wgr., localizado na confluência com o Rio Xié; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 00° 55' 35,3"N e 67° 12' 10,5"Wgr., localizado na confluência com o Rio Negro; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 00° 05' 50,2"N e 67° 20' 26,9"Wgr., localizado na confluência com o Rio Uaupés; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 180° 00' e 46.031,13 metros, até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 00° 19' 08,4"S e 67° 20' 26,9"Wgr., localizado na margem esquerda do Rio Curicuriari.

SUL : Do Ponto 13 segue pelo Rio Curicuriari no sentido montante até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 00° 43' 10"S e 68° 36' 05"Wgr., situado na confluência com o Rio Dji; daí, segue pelo Rio Dji no sentido montante até o Ponto 15, de coordenadas geográficas aproximadas 00° 45' 23"S e 68° 46' 58"Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados de 244° 30' e 80.500 metros, até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 01° 04' 05"S e 69° 25' 50"Wgr., situado na confluência do Rio Apaporis com o Rio Traira, no limite internacional Brasil/Colômbia.

OESTE : Do Ponto 16 segue pelo Rio Traira limite internacional, no sentido montante até o Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 00° 10' 31,2"S e 70° 02' 37,3"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta no limite internacional com azimute e distância aproximados de 00° 00' 28" e 48.165,90 metros, até o Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 00° 15' 37,3"N e 70° 02' 37,3"Wgr., localizado na margem esquerda do Rio Tiquié, no limite internacional Brasil/Colômbia; daí, segue por linha reta no limite internacional com azimute e distância aproximados de 00° 00' 27,0" e 33.481,22 metros, até o Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 00° 33' 47,6"N e 70° 02' 37,3"Wgr., localizado na margem direita do Rio Papuri, no limite internacional; daí,

Seção I
6939

segue pelo referido rio no sentido jusante, até o Ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas $00^{\circ}36'26,4''N$ e $69^{\circ}12'03,4''Wgr.$, localizado na confluência com o Rio Uaupés, no limite internacional Brasil/Colômbia; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas $01^{\circ}04'34,0''N$ e $69^{\circ}50'41,7''Wgr.$, localizado em sua margem esquerda, no limite internacional; daí, segue por linha reta no limite internacional Brasil/Colômbia, com azimute e distância aproximados de $00^{\circ}01'14,1''$ e 70.726,68 metros, até o Ponto 01, início desta descrição.

(Of. nº 103/92)